

EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL/RS

**Pedido Pagto
Custas ao Final**

METALÚRGICA E SERRALHERIA DE BEM Ltda-M.E., empresa estabelecida na cidade de Sapucaia do Sul/RS, à Rua Silvio Sanson, nº 873, Bairro Piratini, CEP 93214-570, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43.205.166.381, vem à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora signatária, ajuizar o presente pedido de

AUTO-FALÊNCIA

com fulcro no arts. 97, I e 105 da Lei n.º 11.101/05,

mediante as razões de fato e direito adiante articuladas:

01. A requerente atua no ramo do comércio de fabricação de obras de caldeiraria pesada, fabricação e comércio de artigos de serralheria, fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins, inclusive sob encomenda, fabricação de outros produtos elaborados de metal, instalação, reparação e manutenção de outras máquinas e equipamentos de uso geral desde 17.09.2003, laborando no comércio há 09 anos, sempre no mesmo endereço.

02. Entretanto, nos últimos 02 (dois) anos, em virtude da falta de capital de giro para gerir suas atividades, recorreu a empréstimos

bancários e junto a particulares, não obtendo o retorno almejado que viesse a estabilizar suas finanças.

03. Sem recursos, passou à condição de inadimplente perante os seus funcionários, fornecedores, bancos e particulares, submetido a um processo de recessão irremediável, contra si tirados vários protestos, conforme certidões ora anexadas.

04. Numa singela análise dos últimos balancetes mensais e do balanço anual, vislumbra-se com evidência a debilidade financeira e econômica da peticionária, não se lhe restando outra alternativa, lamentavelmente, senão o pedido de auto-falência, subscrito nesta oportunidade pela integralidade dos seus sócios, esclarecendo não ser possível para si o pedido de recuperação judicial.

Ex positis, com fulcro no art. 105 da Lei de Falências, a suplicante requer:

a) seja decretada sua falência, obediente o ato decisório às recomendações da lex specialis que regula a quebra;

b) a juntada dos documentos que acompanham esta petição:

- instrumento de procuração outorgada por todos os sócios da empresa requerente;

- contrato social;

- balanço patrimonial (art. 105, I, "a" da Lei de Falência);

- demonstração de resultados acumulados (art. 105, I, "b" da Lei de Falência);

- demonstração do resultado desde o último exercício social (art. 105, I, "c" da Lei de Falência);

- relatório do fluxo de caixa (art. 105, I, "d" da Lei de Falência);

- relação nominal dos credores, seus endereços, importância devida, natureza e classificação dos respectivos créditos (art. 105, II da Lei de Falência);

- relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade (art. 105, III, da Lei de Falência);

ou
da

- indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais (art. 105, IV, da Lei de Falência);

- relação dos administradores, dos últimos anos, com respectivos endereços e participação societária (art. 105, VI, da Lei de Falência).

c) seja fixado o valor das custas judiciais ao final do trâmite desta exordial, em função da falta de crédito da empresa, a qual não possui condições de arcar com nenhuma custa neste momento;

d) protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, requerendo desde já o depoimento das partes, a prova testemunhal oportunamente arrolada e documental.

Dá-se a causa o valor de R\$ 500.000,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sapucaia do Sul, 20 de janeiro de 2013.


Elaine Zanini

OAB/RS 81.543